

do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, da categoria de guarda-nocturno.º (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 20 024/2007

Por meu despacho de 4 de Julho 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, foi Rosa Maria Gonçalves Duarte Santos nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar, do quadro de vinculação do pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Viseu, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, da categoria de auxiliar de acção educativa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 20 025/2007

Por meu despacho de 4 de Julho 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, foi Arminda Almeida Paulo nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar, do quadro de vinculação do pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Viseu, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, da categoria de auxiliar de acção educativa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 20 026/2007

Por meu despacho de 30 de Maio de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, foi autorizado, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração requerido por Yolanda Carla Silva Monteiro Sousa Almeida, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Viseu. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 20 027/2007

Por meu despacho de 22 de Junho de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, Maria Irene Macedo Almeida André, com a categoria de cozinheira, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Viseu, de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 20 028/2007

Por meu despacho de 11 de Junho de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, Horácio Floriano Peixoto da Costa, com a categoria de guarda nocturno, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Viseu,

de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 20 029/2007

Por meu despacho de 22 de Junho 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, foi Maria Aldina Marques Cardoso Duarte nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa do nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação do pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Viseu, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, da categoria de cozinheiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 20 030/2007

Por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, foi autorizado, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração requerido por Maria José Fonseca Morgado Ansiães, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Viseu. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 20 031/2007

Por meu despacho de 12 de Junho 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa do nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da categoria de cozinheiro:

Quadro de vinculação do distrito de Viseu:

Elisa Maria Ferreira Carneiro Cireneu.
 Maria Helena Ribeiro Figueiredo.
 Maria Margarida Nunes Gonçalves.
 Marília do Rosário Almeida Chaves Santos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 20 032/2007

Por meu despacho de 26 de Julho de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o funcionário da categoria de guarda-nocturno Filipe João Guerreiro Penas no quadro de vinculação do distrito de Setúbal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.